



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA

Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015

Edição nº 214 de 07 de Junho de 2016

Autor da publicação: Kíria Ribeiro dos Santos - Assessoria de Comunicação

## Publicações Prefeitura de Mariana

### Legislação: Decretos

#### DECRETO Nº 8.362, DE 23 DE MAIO DE 2016

*“Abre Transferencia ao SAAE no valor de R\$ 14.297,38 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”*

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 2.985/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2016;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam transferido os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 14.297,38 (quatorze mil duzentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos)**.

**03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE**

**0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

**Manutenção dos Serviços Administrativos**

17.122.0026.6.007-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....9.210,00

17.122.0026.6.007-449052 - Equipamentos e Material  
Permanente.....5.087,38

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 14.297,38**

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

**03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE**

**0301 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

**Manutenção dos Serviços Administrativos**

17.122.0026.6.007-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil.....14.297,38

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 14.297,38**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 23 de maio de 2016.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Decretos**

### **DECRETO Nº 8.366, DE 24 DE MAIO DE 2016**

*“Abre Transposição ao SAAE no valor de R\$ 4.018,04 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”*

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 2.985/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2016;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam transportados os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 4.018,04 (quatro mil e dezoito reais e quatro centavos)**

**03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE**

**0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

**Construção e Ampliação do Sistema de Coleta de Esgoto**

17.512.0028.5.003-449051 - Obras e

Instalações.....4.018,04

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 4.018,04**

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transpostos entre ações de um mesmo programa, de uma mesma unidade orçamentária, conforme relacionado abaixo:

**03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE**

**0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

**Manutenção dos Serviços Administrativos**

17.122.0026.6.007-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil.....4.018,04

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 4.018,04**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 24 de maio de 2016.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

Prefeito Municipal

## Legislação: Decretos

### DECRETO Nº 8.369, DE 30 DE MAIO DE 2016

*“Abre Transferencia ao SAAE no valor de R\$ 76.352,70 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”*

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 2.985/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2016;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam transferido os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 76.352,70 (setenta e seis mil trezentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos).**

#### **03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE**

#### **0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

#### **Manutenção dos Serviços Administrativos**

17.122.0026.6.007-319004 - Contratação por Tempo  
Determinado.....22.218,24

17.122.0026.6.007-319013 - Obrigações  
Patronais.....12.376,79

17.122.0026.6.007-319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal  
Civil.....5.931,03

17.122.0026.6.007-339046 - Auxilio  
Alimentação.....14.493,14

17.122.0026.6.007-319113 - Obrigações  
Patronais.....21.333,50

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 76.352,70**

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

**03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE**

**0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

**Manutenção dos Serviços Administrativos**

17.122.0026.6.007-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil.....76.352,70

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 76.352,70**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 30 de maio de 2016.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Decretos**

### **DECRETO Nº 8.370, DE 30 DE MAIO DE 2016**

*“Abre Transferencia ao SAAE no valor de R\$ 5.696,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”*

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 2.985/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2016;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam transferido os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 5.696,00 (cinco mil seiscientos e noventa e seis reais)**.

**03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE**

**0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

**Manutenção dos Serviços Administrativos**

17.122.0026.6.007-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Juridica.....5.696,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 5.696,00**

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

**03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE**

**0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

**Manutenção dos Serviços Administrativos**

17.122.0026.6.007-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil.....2.639,57

17.122.0026.6.007-339033 - Passagens e Despesas com  
Locomoção.....3.056,43

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 5.696,00**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 30 de maio de 2016.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

Prefeito Municipal

**Legislação: Decretos**

**DECRETO Nº 8.374, DE 31 DE MAIO DE 2016**

*“Abre Transferencia ao SAAE no valor de R\$ 2.657,18 para reforço de*

*dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”*

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 2.985/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2016;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam transferido os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 2.657,18 (dois mil seiscentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos)**.

**03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE**

**0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

**Reforma e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água**

17.512.0027.6.001-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....2.657,18

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 2.657,18**

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

**03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE**

**0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

**Reforma e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água**

17.512.0027.6.001-339030 - Material de Consumo.....2.657,18

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 2.657,18**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 31 de maio de 2016.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Nomeações e Exonerações**

### **DECRETO Nº 866 DE 01 DE JUNHO DE 2016**

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o **Senhor Danilo Brito das Dores** para o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Saúde**, a partir do dia 01 de junho de 2016, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 108/2013.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal

## **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

### **Extratos de contratos**

**2º TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 052/2014 PARTES:** Município de Mariana e a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO CIRCUITO DO OURO - ACO **OBJETO:** Reajuste do valor da contribuição anual, conforme disposto no art. 9º, VI c/c art. 15, III do Estatuto da ACO. **DATA:** 19/05/2016 **FUND. LEGAL:** Lei nº 8666/93 e suas alterações. Antônio Vicente de Freitas, Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Desportos

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2016 CONTRATADO (A):** CONSULTORIA DE NEGÓCIOS RT LTDA. **OBJETO:** Prestação de serviços na área de psicologia, para realização de exames e elaboração de laudos psicológicos aos integrantes da Guarda Municipal. **PRAZO DE**

**VIGÊNCIA:** Até 05/05/2017 **VALOR:** R\$ 31.488,00 **DATA:** 06/05/2016 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1201.06.128.0017.2.210-339039 1100 ficha 490 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Secretários Municipais. Braz Luiz de Azevedo - Sec. Municipal de Defesa Social

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2016 CONTRATADO (A):** MG PREMOLDADOS LTDA **OBJETO:** Fornecer, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, tubos de concreto armado, anel para cisterna, bloquetes para calçamento, meio fio e canaletas pré-moldadas para atender na execução de serviços de drenagem pluvial, pavimentação de vias e logradouros públicos e demais serviços correlatos na sede e distritos **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 22/05/2017 **VALOR:** R\$ 2.712.200,00 **DATA:** 23/05/2016 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.15.451.0002.2.166 339030 1100 Ficha 72 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Helberth Luiz Ferreira dos Reis - Sec. Mun. de Obras e Planejamento Urbano.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2016 CONTRATADO (A):** PREMOPAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME **OBJETO:** Fornecer, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, tubos de concreto armado, anel para cisterna, bloquetes para calçamento, meio fio e canaletas pré-moldadas para atender na execução de serviços de drenagem pluvial, pavimentação de vias e logradouros públicos e demais serviços correlatos na sede e distritos **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 22/05/2017 **VALOR:** R\$ 134.687,50 **DATA:** 23/05/2016 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.15.451.0002.2.166 339030 1100 Ficha 72 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Helberth Luiz Ferreira dos Reis - Sec. Mun. de Obras e Planejamento Urbano.

**CONTRATO Nº 156/2016 CONTRATADO (A):** INCONFIDÊNCIA BUFFET & SERVIÇOS LTDA - ME **OBJETO:** Prestação de serviços de fornecimento de café da manhã e refeição aos atletas que representarão o município de Mariana na Etapa Microrregional dos Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG/2016 na cidade de João Monlevade. **VALOR:** R\$ 28.400,00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 dias **DATA:** 11/04/2016 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.04.122.0001.2.420-339039 1100 ficha 659 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Antonio Vicente de Freitas - Sec. Mun. de Cultura, Turismo e Desportos.

## Publicações Diversas: Notificações

### ERRATA DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO E REGULAMENTO

#### CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE CULTURA - CMPC

A Secretaria de Cultura, Turismo e Desportos de Mariana torna público que foram realizadas as seguintes alterações no EDITAL DE CONVOCAÇÃO E REGULAMENTO - ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL - CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE CULTURA - CMPC, publicado no Diário Oficial do Município (O MONUMENTO, ed. 203) em 20/05/2016.

ONDE SE LÊ:

## **2.DAS INSCRIÇÕES**

Poderá se inscrever para participar do processo eleitoral, nas condições de Eleitor ou de Candidato a Conselheiro:

- a. ...
- b. Eleitor - estarão aptos a votar todos os residentes de Mariana que se fizerem presentes à assembleia de eleição e que comprovem residência no Município de Mariana há mais de 02 (dois) anos.

## **3.DAS QUALIFICAÇÕES**

Inscritos pelo Edital de Convocação de 2016 para concorrer à vaga no Conselho deverão completar e validar a documentação listada a seguir e apresentar pessoalmente ou por procuração com firma reconhecida à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desportos.

- a. ...
- b. ...
- c. ...
- d. ...
- e. Declaração (ANEXO II) de não ocupar cargo público em qualquer esfera (municipal, estadual ou federal);
- f. ...

## **5. DA FORMAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE CULTURA - CMPC**

O CMPC será formado paritariamente por 18 (dezoito) membros titulares, sendo 09 (nove) representantes da Sociedade Civil e 09 (nove) do Poder Público Municipal, conforme as seguintes regras:

- a. ...
- b. ...
- c. ...
- d. ...
- e. ...
- f. ...
- g. ...
- h. Os representantes da Sociedade Civil serão automaticamente afastados de suas funções de membros do Conselho Municipal de Políticas de Cultura - CMPC - se passarem a ocupar cargos públicos na administração Pública Municipal, Estadual ou Federal.
- i. ...

LEIA-SE:

## **2.DAS INSCRIÇÕES**

Poderá se inscrever para participar do processo eleitoral, nas condições de Eleitor ou de Candidato a Conselheiro:

- a. ...
- b. Eleitor - estarão aptos a votar todos os residentes de Mariana que se fizerem presentes à assembleia de eleição e que comprovem residência no Município de Mariana há mais de 02 (dois) anos. A comprovação será realizada através de apresentação de comprovante de residência válido e atual, bem como de assinatura da lista de presença disponível durante a eleição, a qual valerá como declaração de satisfação do período mínimo de residência no município.

## **3.DAS QUALIFICAÇÕES**

Inscritos pelo Edital de Convocação de 2016 para concorrer à vaga no Conselho deverão completar e validar a documentação listada a seguir e apresentar pessoalmente ou por procuração com firma reconhecida à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desportos.

- a. ...
- b. ...
- c. ...
- d. ...
- e. Declaração (ANEXO II) de não ocupar cargo público em esfera municipal;
- f. ...

## **5. DA FORMAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE CULTURA - CMPC**

O CMPC será formado paritariamente por 18 (dezoito) membros titulares, sendo 09 (nove) representantes da Sociedade Civil e 09 (nove) do Poder Público Municipal, conforme as seguintes regras:

- a. ...
- b. ...
- c. ...
- d. ...
- e. ...
- f. ...
- g. ...

- h. Os representantes da Sociedade Civil serão automaticamente afastados de suas funções de membros do Conselho Municipal de Políticas de Cultura - CMPC - se passarem a ocupar cargos na administração pública municipal.
- i. ...

Inscrição nº \_\_\_\_\_

## ANEXO II - DECLARAÇÃO

Mariana/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016

Eu, \_\_\_\_\_, declaro para fins de inscrição como CANDIDATO no processo de escolha de representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Políticas de Cultura - CMPC, que minha participação atende o presente edital, conforme a Lei Municipal nº 2.420, de 10 de novembro de 2010, alterada pela Lei Municipal nº 3.076, de 26 de abril de 2016, na área de \_\_\_\_\_ e, que não ocupo cargo público na esfera municipal.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato